



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.078/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

07.01 Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26 Transporte
26.782 Administração Geral
26.782.0710 Gestão de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
26.782.0710.1011 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.5200 Equipamento e Material Permanente (12611) FR
706/CO3110 – 1115 Transferência Especial da União ... R\$ 104.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação através de emendas especiais, receita (1178) 24195101030000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO emenda parlamentar 44280004:
FR 600/CO 3110 – 1115 Transferência especial da união.....R\$ 104.500,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Joana Inês Citolin Zanovello

Secretária Municipal de Administração

Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817

Certifico que este original do (a) Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 02/08/24 a 17/08/24